



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.997/06

Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2006.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 25.09.06 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município, exercício 2006, um Crédito Adicional Suplementar até limite de R\$ 25.257,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais), destinados a aquisição de implementos agrícolas, por intermédio do contrato firmado com a Caixa Econômica Federal, na forma dos anexos da Lei Federal nº 4.320/64, e da Lei Municipal 1950/2005, será assim classificado:

20 - AGRICULTURA
20.606 - EXTENSÃO RURAL.
20.606.0005.2015 - MANUTENÇÃO ENC. COORD. AGRICULTURA E PECUÁRIA
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.257,00

Art 2º Para custeio das despesas decorrentes do crédito, serão utilizados os recursos previstos no repasse do contrato nº 188.432-70/05/CAIXA.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2006.

REGISTRADA:
Publicada em: 02 de outubro de 2006

CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração


SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal